

Projeto n.º 39 / 81  
JOSE GUILHERMINO  
Publicado 28 / 07 / 81  
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 508, DE 23 DE JULHO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Demerval Francisco da Siva, a atual Rua Porto Sobrinho, situada em Andrade Araújo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O